



PROJETO DE LEI Nº 039/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Motorista	01 (um)	40 h	R\$ 1.508,45	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

§ 1º O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto de lei visa a contratação de um motorista para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



A devida contratação é necessária para substituir um servidor em licença saúde por um período inicial de 90 (noventa) dias conforme Portaria 429/2023 de 25/07/2023, que passará por nova avaliação após esse prazo.

Para a referida contratação será utilizada lista de Concurso Público e caso haja necessidade a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ADD-45EC-9515-103D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 01/08/2023 08:39:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0ADD-45EC-9515-103D>